

LEI Nº 1.875 DE 02 DE JULHO DE 2014.

Revoga a Lei nº 449, de 26 de setembro de 1996.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 449, de 26 de setembro de 1996.
- **Art. 2º** As empresas que porventura tenham se beneficiado da Lei Municipal nº 449, de 26 de setembro de 1996, tem os benefícios revogados a partir da publicação da presente Lei.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama** Procurador Geral do Município

**Ângela Maria Faraco**Secretária Municipal de Fazenda